Estudo Técnico Preliminar 15/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23129011922/2023-04

2. objeto

Contratação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de som, iluminação, instrumentos, equipe de brigadistas, serviço de transmissão, palco, camarim, tendas, climatizadores, carreta palco e painel de led.

3. Descrição da necessidade

A Política de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Roraima (UFRR) visa garantir a qualidade de seus serviços, com foco na formação integral para o desenvolvimento pleno dos discentes, docentes, técnicos e comunidade em geral, por meio do incentivo à produção nas mais diversas áreas do conhecimento.

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE) da Universidade Federal de Roraima (UFRR) tem o compromisso social de manter um diálogo permanente com a comunidade estudantil por meio das ações de apoio a permanência e conclusão dos cursos de graduação dos discentes. Outro campo de atuação da PRAE na área da extensão é atender anualmente projetos e eventos acadêmicos, esportivos e culturais, como forma de promover a troca de experiência e a interação com a comunidade externa, possibilitando a troca de saberes científicos, populares e tradicionais, estimulando iniciativas que possibilitem a transformação social.

As atividades desenvolvidas pela Diretoria de Extensão (DIREX) da PRAE visam contribuir com o atendimento das demandas de eventos da UFRR em 2024, tanto das ações planejadas pela DIREX, quanto de outros tais como, Coordenação de Cultura e Eventos (CCE), Cerimonial da Reitoria e Instituto Insikiran e demais setores administrativos e acadêmicos da UFRR.

A contratação de serviços de e locação, montagem, desmontagem e operação de som, iluminação, instrumentos, equipe de brigadistas, serviço de transmissão, palco, camarim, tendas, climatizadores, carreta palco e painel de led, visa atender as ações de âmbito institucional da UFRR, nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Neste sentido, faz-se necessário contratação dos serviços, a fim de fortalecer e favorecer a promoção do conhecimento e estimular a realização de ações e eventos integrados entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Extensão	Selmar de Souza Almeida Levino
Coordenação de Cultura e Eventos	Antonio de Barros Galvão Neto
Cerimonial	KATCHUCIA KAYKA EPIFANIO GOUVEA
Instituto Insikiran	Ise de Goreth Silva

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação dos serviços enquadram-se em serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. Trata-se de serviços contínuos, tendo em vista, assegurar o atendimento dos eventos e ações acadêmicas, culturais e esportivas da Universidade Federal

de Roraima (UFRR), de forma rotineira e permanente visando garantir o funcionamento das atividades finalísticas, de modo que sua interrupção poderá comprometer a prestação dos serviços e o cumprimento da missão institucional.

O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, para registro de preços (SRP) com adoção do critério de julgamento será o de menor preço global, nos termos do Art. 82, Inciso V da Lei 14.133/2021. A escolha da modalidade SRP deve-se pelas características dos serviços, pois, há necessidade de contratações frequentes e pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por cada unidade participante. O regime de execução do contrato será por preço unitário, tendo em vista, que cada item executado deverá ter um preço unitário fixo e específico e serão solicitados os quantitativos por meio de ordem de serviço, pelos setores demandantes.

A prestação dos serviços será realizada diretamente por empresas especializadas, nos limites do território nacional, não sendo permitida a sublocação dos itens elencados no termo de referência. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art.84 da Lei 14.133/2021. Haverá a necessidade de vistoria prévia para conhecimento pleno das condições e pecularidades do objeto a ser contratado. O pedido de agendamento de vistoria poderá ser direcionado para a Coordenação de Cultura e Eventos (CCE).

A contratada deverá deverá disponibilizar estrutura, equipamentos de segurança, transporte e recursos humanos suficientes para a prestação dos serviços, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. Os eventos e as ações poderão ser realizados nos campi Paricarana; Cauamé, Murupú e São João da Baliza, como também nos espaços externos da UFRR, como áreas urbanas, rurais e indígenas do estado de Roraima. Não haverá necessidade de garantia de contratação, tendo em vista que os serviços serão executados exclusivamente por parte da Contratada, incluindo os recursos humanos e logísticos.

A contratação dos itens deverá ser realizada em lote único pela natureza similar dos serviços, que são interligados, ou seja, a contratação de um item depende diretamente do outro item. O lote único justifica-se por razões logísticas, técnicas e econômicas, tendo em vista que os equipamentos a serem locados e operados devem ter compatibilidade de voltagens, marcas, entradas/conexões e pessoal técnico, possibilitando melhor controle por parte da Administração na execução dos serviços, interação entre diferentes fases, cumprimento de cronogramas e concentração de responsabilidade e garantia de resultados. Neste sentido, deverá ser contratada uma única empresa para execução do serviço, com vista a garantir uma eficiência técnica.

O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.Considera-se o contrato de dois anos mais vantajoso e viável, pois, proporciona estabilidade de preços e redução de custos administrativos.

Para fins de comprovação de experiência e aptidão para execução dos serviços, serão exigidos das empresas participantes, o atestado de capacidade técnica. As pessoas jurídicas devem apresentar atestados que somem 40% dos itens especificados no Termo de Referência, para verificação quanto a capacidade da prestação dos serviços. Os atestados deverão comprovar a experiência mínima de 12 (doze) meses na prestação dos serviços pela empresa, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a correção monetária. O IPCA é um indicador econômico calculado pelo IBGE que serve para medir a variação de preços de um conjunto de produtos e serviços que vem sendo utilizados como referências nas contratações públicas.

O serviço é enquadrado como continuado, sem mão de obra exclusiva, pois visa atender as ações e eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRR que foram previstos no calendário Acadêmico, nos planos de trabalho dos setores acadêmicos e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UFRR). Destaque para eventos que são realizados anualmente, como os concursos culturais (Concurso Escuta Poética; Festival de Bandas - BandFest e Prêmio Ensaio de Imagens); Jornada de Extensão; Comemorações do Aniversário de criação da UFRR; além de conferências, seminários, semanas acadêmicas, festivais culturais, corridas, passeios ciclísticos e caminhadas que exigem serviços contínuos para garantir que tudo ocorra conforme a programação.

6. Levantamento de Mercado

Visando verificar as soluções de mercado foi realizado levantamento de contratações realizadas por órgãos e entidades públicas, com consultas em certames licitatórios promovidos recentemente por órgãos da Administração Pública, por meio do Painel de Preços do Governo Federal, assim, observou-se que os critérios adotados pelas áreas demandantes estão alinhados com as metodologias adotadas para a presente contratação. Ademais, identificou-se fornecedores capazes de fornecer os serviços do objeto da futura contratação.

Será adotada a contratação na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), por oferecer a vantagem da não obrigatoriedade da aquisição e também da indicação de recursos orçamentários, conforme previsto inciso IV, do art 3°, do Decreto n. 7.892/2013. Neste sentido, não há outra solução, a não ser a contratação de empresas especializadas na oferta dos serviços descritos no Termo de Referência.

7. Descrição da solução como um todo

A solução é a contratação dos serviços de empresas especializadas, nos limites do território nacional, não sendo permitida a sublocação dos itens elencados neste ETP, para a contratação para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de som, iluminação, instrumentos, equipe de brigadistas, serviço de transmissão, palco, camarim, tendas, climatizadores, carreta palco e painel de led**,** para atender as demandas da Universidade Federal de Roraima.

A organização do objeto licitado será em grupo único, de modo que a forma de contratação definida pela equipe é de empresa que forneça o objeto como um todo. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, recursos humanos, equipamentos, transporte, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- Os serviços serão formalizados/iniciados mediante o envio da ordem de serviço pelo setor demandante, atendendo os prazos de entregas estabelecidos neste Termo de Referência. Na ordem de serviço constará as seguintes informações (Nome e CNPJ da Contratada, Número do Contrato e empenho, indicação do item e do quantitativo solicitado). O início da execução do objeto acontecerá logo após o recebimento da ordem de serviço.

A empresa prestadora dos serviços deverá atender as seguintes exigências:

- A estrutura solicitada será montada majoritariamente no Campus Paricarana, tais como: Centro Amazônico de Fronteira (CAF/UFRR), Parlatório; Auditório Alexandre Borges; Hall de entrada e/ou auditório do PRONAT; Praças de Convivências dos campus Paricarana; Malocão; Quadra de Esportes; Estacionamento dos Restaurante Universitários, entre outros;

- Os eventos poderão ainda ocorrer no campi Cauamé, Murupú e São João da Baliza, como também nos espaços externos da UFRR, como espaços públicos, áreas rurais e indígenas da capital Boa Vista e dos municípios Cantá, Bonfim, Mucajaí e Normandia;

- Os eventos poderão ser realizados em todos os dias da semana, inclusive aos sábados e domingos, ou seja, em dias consecutivos e /ou alternados; e poderão ocorrer durante o dia e ou noite;

- Os eventos poderão ter duração de 01 (uma) hora a 08 (oito) horas com intervalos de duas horas;

- Os equipamentos deverão estar montados e disponibilizados para utilização da UFRR com antecedência mínima de 01 (um) dia antes do evento, nos casos de ações que se iniciam a partir das 8h ou tem estrutura de médio a grande porte;

- A empresa deverá separar um horário de 01 a 03 horas para os ensaios e passagens de som para as contratações dos itens de som de médio porte, som para coral, som para orquestra, som de grande porte, estruturação de complementação de som e iluminação de auditórios;

- A contratada deverá deverá disponibilizar além da estrutura, equipamentos de segurança, transporte e recursos humanos suficientes para a prestação dos serviços. Deverão estar inclusos todos os custos com deslocamentos, hospedagens, alimentação da equipe da contratada, bem como, fretes, seguros, pedágios, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas e outras despesas inerentes à natureza dos serviços contratados.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foi elaborada estimativa de custos por esta Equipe de Planejamento, tomando como base os preços obtidos por meios dos parâmetros estabelecidos na IN 65/2021 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Para se chegar ao preço de referência foi usada a metodologia "mediana" dos valores e foram encontrados todos os orçamentos na página do Painel de Preços do Governo Federal.

O quantitativo dos serviços a serem contratados tiveram como base as contratações anteriores (anos 2021 e 2022) e os relatórios anuais da Diretoria de Extensão (DIREX) referente aos anos 2020 (124 ações registradas), 2022 (158 ações registradas), 2023 (371 ações registradas), considerando o número de ações cadastradas (cursos, eventos, prestação de serviços, projetos e programas), e o número de docentes, técnicos administrativos e discentes da instituição.

Ressalta-se que anualmente, a DIREX recebe a solicitação de cadastro de mais de 300 ações (eventos, cursos, projetos, programas e prestação de serviços) de Extensão e emite mais de 10.000 certificados oriundos das atividades extensionistas, o que evidencia a demanda da contratação.

ÚNICO						
ORD	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATSER**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**SERVIÇOS DE BRIGADISTAS**	25550	UND	19	R$ 3.600,00	R$ 68.400,00
02	**SERVIÇO DE SOM DE PEQUENO PORTE**	12556	UND	06	R$ 3.380,00	R$ 20.280,00
03	**SERVIÇO DE SOM MÉDIO PORTE**	12556	UND	08	R$ 8.900,00	R$ 71.200,00
04	**SERVIÇO DE SOM PARA ATENDER CORAL**	12556	UND	06	R$ 8.900,00	R$ 71.200,00
05	**SERVIÇO DE SOM PARA APRESENTAÇÕES TIPO ORQUESTRA**	12556	UND	03	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
06	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO**	15296	UND	10	R$ 6.500,00	R$ 65.000,00
07	**ESTRUTURA DE COMPLEMENTAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE AUDITÓRIOS, PALCOS E ESPAÇOS CULTURAIS**	13757	UND	04	R$ 6.500,00	R$ 26.000,00
08	**SISTEMA DE PROJEÇÃO DE VÍDEO E IMAGEM EM PAINEL DE LED – PEQUENO PORTE**	12556	UND	02	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00
		12556	UND	04	R$ 8.000,00	R$ 32.000,00

09	**SISTEMA DE PROJEÇÃO DE VÍDEO E IMAGEM EM PAINEL DE LED - MÉDIO PORTE**					
10	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES**	20818	UND	09	R$ 480,00	R$ 4.320,00
11	**SERVIÇO DE SOM DE GRANDE PORTE**	13757	UND	01	R$ 48.480,00	R$ 48.480,00
12	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR**	22543	UND	08	R$ 5.000,00	R$ 40.000,00
13	**SERVIÇOS DE PALCO COBERTO**	24376	UND	01	R$ 35.725,00	R$ 35.725,00
14	**SERVIÇO DE SOM DE MICRO PORTE**	12556	UND	05	R$ 2.400,00	R$ 12.000,00
15	**SISTEMA DE PROJEÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS DE PEQUENO PORTE**	12556	UND	05	R$ 2.400,00	R$ 12.000,00
16	**SISTEMA DE PROJEÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS DE MÉDIO PORTE**	12556	UND	02	R$ 3.380,00	R$ 6.760,00
17	**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA FORMAÇÃO DE CORREDORES E OU ESTANDES PARA EXPOSIÇÕES**	15814	UND	04	R$ 8.200,00	R$ 32.800,00
18	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM**	17485	UND	02	R$ 5.800,00	R$ 11.600,00
19	**LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA 10X10 M**	17809	UND	04	R$ 1.770,00	R$ 7.080,00
20	**LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA 5X5 M**	17809	UND	04	1.300,00	5.200,00
21	**PAINEL TIPO TOTEN INTERATIVO**	12556	UND	02	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
		21490	UND	13	R$ 9.895,00	R$ 128.635,00

22	**SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, EDIÇÃO, GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS**					
23	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**	20222	UND	02	R$ 750,52	R$ 1.501,04
24	**MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**	18791	UND	06	R$ 858,36	R$ 5.150,16
25	**LOCAÇÃO DE CADEIRAS**	20460	UND	04	R$ 232,00	R$ 928,00
26	**LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS**	20460	UND	05	R$ 280,00	R$ 1.400,00
27	**CENOGRAFIA**	15288	UND	04	R$ 7.000,00	R$ 28.000,00
	Valor Total (12 meses)					**R$ 752.459,20**
	Valor Total (24 meses)					**R$ 1.504.918,40**

A acessibilidade e a inclusão social devem ser atendidas nos itens 13, 17 (só estandes), 18 e 27 do lote, garantindo que sejam acessíveis a todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas ou cognitivas. Isso envolve a implementação de rampas, corrimãos, sinalização adequada e outros elementos que facilitam a mobilidade e a inclusão de todos os cidadãos.

Os resíduos produzidos resultantes da prestação de serviços previstos no lote devem obedecer ao sistema de coleta seletiva, se houver no local da prestação do serviço indicado pela UFRR. Caso contrário, o contratado será responsável pelo descarte apropriado, ambientalmente responsável, de qualquer resíduo do serviço a ser prestado, objeto desta licitação, pelo encaminhamento dos materiais descartados com potencial de reaproveitamento, como embalagens, para reciclagem, conforme a Lei n. 9.605, de 1998 e a Lei n. 12.305, de 2010, além da NBR 10.004.

	VALOR UNITÁRIO R$	**VALOR TOTAL** R$
	3.600,00	68.400,00
	3.380,00	20.280,00

	8.900,00	71.200,00

	8.900,00	71.200,00
	9.000,00	27.000,00

	6.500,00	65.000,00

	6.500,00	26.000,00
	2.400,00	4.800,00

	8.000,00	32.000,00

	480,00	4.320,00
	48.480,00	48.480,00

	5.000,00	40.000,00
	35.725,00	35.725,00

	2.400,00	12.000,00

	2.400,00	12.000,00
	3.380,00	6.760,00
	8.200,00	32.800,00

	5.800,00	11.600,00
	1.770,00	7.080,00
	1.300,00	5.200,00

	1.400,00	2.800,00
	9.895,00	128.635,00
	750,52	1.501,04
	858,36	5.150,16
	232,00	928,00
	280,00	1.400,00
	7.000,00	28.000,00
Valor global total (12 meses)		
Valor global total (24 meses)		

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.504.918,40

Foi elaborada estimativa de custos por esta Equipe de Planejamento, tomando como base os preços obtidos por meios dos parâmetros estabelecidos na IN 65/2021 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Para se chegar ao preço de referência foi usada a metodologia "mediana" dos valores e foram encontrados todos os orçamentos na página do Painel de Preços do Governo Federal. A previsão dos itens baseou-se em contratações anteriores e demandas dos setores da UFRR, sendo que os quantitativos previstos foram para um período de 02 (dois), chegando o valor total de **R$ 1.504.918,40.**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação dos itens deverá ser realizada em lote único pela natureza similar dos serviços, que são interligados, ou seja, a contratação de um item depende diretamente do outro item. O agrupamento em lote único justifica-se por razões logísticas, técnicas e econômicas, tendo em vista que os equipamentos a serem locados e operados devem ter compatibilidade de voltagens, marcas, entradas/conexões e pessoal técnico, possibilitando melhor controle por parte da Administração na execução dos serviços, interação entre diferentes fases, cumprimento de cronogramas e concentração de responsabilidade e garantia de resultados.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito da Universidade Federal de Roraima (UFRR) contratações similares ou correlatas ao objeto demandado em questão.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda apresentada alinha-se as políticas institucionais de Ensino, Extensão; Pesquisa e Pós-graduação, Cultura; Assistência Estudantil, Comunicação Interna e Externa; Política de Atendimento aos Discentes previstas, Política de Acompanhamento de Egressos; nos itens 2.3.2, 2.3.5, 2.3.13, 2.3.10 e 2.3.14 do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRR (PDI - 2021 a 2025). A Política de Extensão visa "*[...] promovendo a articulação entre o saber fazer e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental junto às áreas de abrangência social, articulando educação, ciência e tecnologia na perspectiva do desenvolvimento local e regional, visando à interação entre a Universidade com as demais instituições e com a sociedade, por meio da mediação dos processos científicos, culturais, educativos e artísticos"* (p.34, PDI-UFRR 2021 a 2025).

Na temática de *Ensino* atende o projeto 1.1 que visa "[...]divulgar os cursos de graduação da UFRR". Com relação a temática de *Extensão e Assistência Estudantil* - atende o *Projeto 2.3* tem como objetivo promover eventos de divulgação das ações de extensão de modo a aproximar a comunidade da UFRR; e o *Projeto 2.10* - Ampliar o número de ações dos projetos vinculados ao Programa Mosaico Cultural.

O planejamento das ações encontra-se ainda alinhado ao Plano Diretor de Logística Sustentável, instituído por meio da Portaria Normativa GR/UFRR 035/2024, que é uma das ferramentas de planejamento, integrada ao PDI, que norteia a racionalização do uso de recursos materiais e serviços, a capacitação e sensibilização da comunidade universitária, o aprimoramento das contratações e a aplicação eficiente de recursos públicos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

É dever do gestor público manter a rigidez, economicidade, eficiência e eficácia da máquina estatal, não ficando ao seu alvedrio a decisão de agir e essa contratação atende aos referidos princípios constitucionais e está prevista nas Leis referente às licitações e contratos. Basicamente visa à praticidade e economicidade porque não haverá aproveitamento dos recursos humanos e materiais da UFRR, esses serviços serão de inteira responsabilidade das empresas contratadas.

14. Providências a serem Adotadas

Pela natureza dos serviços a serem prestados nesta contratação não há necessidade de adequação do ambiente desta Universidade para implantação dos serviços objeto deste Estudo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Essa contratação atinge o tema social, ambiental, econômico e institucional dos objetivos de desenvolvimento nacional sustentável (ODS). Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis por parte da Contratada, tais como:

- Orientar os empregados para racionalização do consumo de energia elétrica e bem como reduzir o desperdício de materiais de consumo;

- Responsabilizar-se pelo descarte de peças substituídas, embalagens, restos de materiais e produtos, quando das realizações de manutenções, de acordo com as leis ambientais vigentes, sem ônus para a UFRR ou devolver, sempre que solicitado, peças e/ou partes de equipamentos que venham ser substituídas por ocasião de reparos realizados;

- Promover a responsabilidade social na execução dos serviços como: respeitar os direitos dos trabalhadores, assegurar as condições de trabalho, cumprir as normas trabalhistas e garantir a segurança e o bem-estar dos envolvidos, inclusive com equipamentos de proteção individual. Além disso, poder contratar mão de obra local.

Ressalta-se ainda que essa contratação alinha-se ao *Plano Diretor de Logística Sustentável da UFRR*, quanto as seguintes especificações: Objetivo OB7 “Iniciar o processo de descarte correto de resíduos no âmbito da UFRR” (subitem 1.3 deste TR);

- Acerca dos subitens 1.2, 1.3 e 4.1, alinha-se às diretrizes estratégicas: “Priorizar, nas [...] contratações governamentais, [...] serviços [...] que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis” e “Garantir acessibilidade à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida em todas as dependências e serviço das edificações públicas, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes”

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável nos termos, limites e ditames do instrumento convocatório, tais atividades se fazem indispensáveis para o adequado desempenho das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional da UFRR.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SELMAR DE SOUZA ALMEIDA LEVINO

selmar.almeida@ufrr.br

ANTONIO DE BARROS GALVAO NETO

Coordenador de Cultura e Eventos

RUY BATISTA LAVOR DA SILVA

cultura@ufrr.br

FRANCILENE CARDOSO DA SILVA

Assistente Administrativo